

MUNICÍPIO DA CHAMUSCA**Aviso n.º 2487/2026/2**

Sumário: Abertura de procedimento concursal comum para contratação por tempo indeterminado de quatro assistentes operacionais — área de saúde.

**Abertura de procedimento concursal comum para contratação por tempo
indeterminado de quatro Assistentes Operacionais — área de Saúde**

Nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 33.º da LTFP, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho e do artigo 11.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, torna-se público que por meu despacho de 19/12/2025, se encontra aberto pelo prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data da publicação do Aviso na BEP, que ocorrerá até 2 dias úteis a contar da publicação do presente extrato no *Diário da República*, procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público, em regime de contrato de trabalho em funções por tempo indeterminado para preenchimento de 4 (quatro) postos de trabalho — carreira e categoria de Assistente Operacional (área de Saúde);

Caracterização do posto de trabalho: As funções a exercer enquadrar-se-ão nas áreas de competências previstas no ponto 3 do artigo 13.º do Regulamento de Organização dos Serviços do Município da Chamusca, na sua atual redação, designadamente: a) Realização de tarefas inerentes ao apoio logístico; b) Realização de serviços de limpeza; c) Apoio ao serviço de visitas domiciliárias; d) Exercer outras funções que, enquadradas no seu âmbito de atuação, lhe sejam superiormente determinadas. e) Outras atividades tais como tarefas inerentes à limpeza de espaços e equipamentos, apoio domiciliário, atendimentos diversos, condução de viaturas, transporte/recolha de bens, bem assim como funções que podem comportar esforço físico; O horário de trabalho pode incluir turnos e/ou trabalho aos fins de semana. Ocasionalmente, pode exercer outras funções, procedimentos, tarefas ou atribuições que lhe são cometidas, por despachos ou por determinação superior, nos termos estabelecidos no artigo 81.º da LTFP. A descrição das funções em referência, não prejudica a atribuição de funções, não expressamente mencionadas, que lhe sejam afins ou funcionalmente ligadas, para as quais os trabalhadores detenham qualificações profissionais adequadas e que não impliquem desvalorização profissional.

Habilitações literárias: Escolaridade mínima obrigatória, de acordo com a data de nascimento de cada candidato, com possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação e/ou experiência profissionais. A escolaridade obrigatória é aferida segundo a data de nascimento: nascidos até 31/12/1966: 4 anos de escolaridade; nascidos até 31/12/1980: 6 anos de escolaridade; nascidos após 01/01/1981: 9 anos de escolaridade (sem prejuízo de eventuais situações já existentes e enquadráveis no âmbito do previsto na Lei n.º 85/2009, de 27 de agosto — 12 anos de escolaridade). Os candidatos detentores de habilitação estrangeira devem comprovar o reconhecimento, equivalência ou registo de grau académico, nos termos da legislação aplicável.

A indicação dos requisitos, da composição do júri, dos métodos de seleção e demais informação necessária constam da oferta a publicar integralmente na Bolsa de Emprego Público (BEP) em www.bep.gov.pt e pode ser consultada no sítio da internet do Município em www.cm-chamusca.pt.

22 de janeiro de 2026. — O Presidente da Câmara Municipal, Nuno Jorge Lino Mira, Dr.

319955211